



## **EQUATORIAL S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

### **FATO RELEVANTE**

A **EQUATORIAL S.A.** (“Equatorial” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, entre outras matérias, a submissão à deliberação da assembleia geral de proposta de alteração do artigo 27, § 2º, item (iii), do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o dividendo obrigatório.

Caso a proposta venha a ser aprovada, o dividendo obrigatório passará a ser de 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, observadas as determinações legais. Com a aprovação, os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia que não votarem favoravelmente à matéria, seja por voto contrário, abstenção ou ausência (“Acionistas Dissidentes”), terão direito de retirada, mediante o reembolso do valor de suas ações, desde que comprovada a titularidade ininterrupta das ações desde a presente data, inclusive, até a data do efetivo reembolso, conforme será oportunamente divulgado pela Companhia.

Cumprido notar que o valor do reembolso deverá observar o disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de forma que o reembolso aos Acionistas Dissidentes que manifestem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada será correspondente ao menor valor entre (i) o valor econômico das ações, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei das S.A., e (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que serão submetidas à assembleia geral.

A Companhia ressalta que a proposta de redução do percentual mínimo tem como objetivo ampliar a flexibilidade da administração na gestão da alavancagem, especialmente em momentos que demandem a preservação de caixa para financiar novas aquisições ou para reequilibrar a estrutura de capital de operações já realizadas.

Caso a alavancagem se mantenha em níveis adequados e não surjam novas oportunidades de investimento, a Companhia seguirá adotando a disciplina de distribuir dividendos acima do mínimo, mantendo o compromisso de gerar valor e remunerar seus acionistas.

Informações adicionais e detalhes acerca da assembleia geral que deliberará sobre a proposta, incluindo o respectivo Manual e Proposta da Administração e demais documentos de convocação, serão disponibilizados oportunamente pela Companhia em sua página de relações com investidores



(<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).

São Luís/MA, 25 de março de 2026.

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**

Vice-Presidente Financeiro, de Relações com Investidores e Novos Negócios



**EQUATORIAL S.A.**

*Publicly-Held Company*

CNPJ No. 03.220.438/0001-73

NIRE 213.0000938-8 | CVM Code No. 02001-0

**MATERIAL FACT**

**EQUATORIAL S.A.** (“Equatorial” or the “Company”), in compliance with the provisions of Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976 (“Brazilian Corporations Law”), as amended, and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, hereby informs that the Company’s Board of Directors, at a meeting held on this date, approved, among other matters, the submission to the shareholders’ meeting of a proposal to amend Article 27, paragraph 2, item (iii), of the Company’s Bylaws in order to reduce the mandatory dividend.

Should the proposal be approved, the mandatory dividend shall be set at 1% (one percent) of the adjusted net income for the fiscal year, subject to applicable legal requirements. Upon approval, shareholders holding common shares issued by the Company who do not vote in favor of the matter, whether by voting against, abstaining, or being absent, shall be entitled to withdrawal rights, through reimbursement of the value of their shares, provided that uninterrupted ownership of such shares is evidenced from the present date, inclusive, through the date of actual reimbursement, as shall be duly disclosed by the Company in due course.

It should be noted that the reimbursement amount shall observe the provisions of Article 8 of the Company's Bylaws, such that the reimbursement to Dissenting Shareholders who expressly manifest their intention to exercise the right of withdrawal will correspond to the lower value between (i) the economic value of the shares, as determined in an appraisal conducted by a specialized firm appointed and chosen in accordance with the provisions of Art. 45 of the Corporations Law, and (ii) the book value of the shares issued by the Company, determined based on the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2025, which will be submitted to the general meeting.

The Company emphasizes that the proposal to reduce the minimum percentage aims to broaden management's flexibility in leverage management, especially at times that demand the preservation of cash to finance new acquisitions or to rebalance the capital structure of existing operations.

Should leverage remain at adequate levels and no new investment opportunities arise, the Company will continue to adopt the discipline of distributing dividends above the minimum, maintaining its commitment to generating value and remunerating its shareholders.

Additional information and details regarding the general meeting that will deliberate on the proposal, including the respective Management's Manual and Proposal and other convening documents, will be made available in due course by the Company on its investor relations website (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), as well as on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission – CVM (<http://www.gov.br/cvm>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).



São Luís/MA, 25 March 2026

**Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**

Vice President of Finance, Investor Relations and New Business